



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 07 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2944



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.290, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa o agente de contratação, a comissão de contratação e o responsável pela assinatura das minutas dos editais e contratos administrativos na forma que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**CONSIDERANDO** que na aplicação da referida Lei devem ser “observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)”;

**CONSIDERANDO** que o “agente de contratação é pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação” (art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o “conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares” (art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 7º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais e que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, “é possível a participação, em comissão de licitação ou em equipe de apoio, de servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, seja pela perspectiva da Lei n. 8.666/1993, da Lei n. 10.520/2002 ou da Lei n. 14.133/2021, desde que na composição sejam atendidos os requisitos especificados em cada diploma legal” (Processo 1102275 – Consulta. Rel. Cons. Subst. Adonias Monteiro. Tribunal Pleno. Deliberado em 30/3/2022);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.621, de 04 de abril de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta”;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º do referido decreto estabelece que “o agente de contratação, que na modalidade pregão será denominado pregoeiro, é o agente público designado em caráter permanente pela autoridade máxima, mediante a expedição de portaria, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incumbindo-lhe a condução da fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021”;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação será auxiliado, na fase externa, pela equipe de apoio, integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores designados por portaria expedida pela autoridade máxima (Decreto Municipal nº 2.621, de 04 de abril de 2023, alterado pelo Decreto nº 2.823, de 03 de janeiro de 2025);



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Agente de Contratação o servidor Iscleris Wagner Gonçalves Machado, matrícula 440223, que será auxiliado por equipe de apoio composta pelos seguintes servidores:

I – Denner Candido Lima, matrícula 438944;

II – Daniel Izaías Alves, matrícula 439323;

III – Rosiléia Aparecida Silva Bonifácio, matrícula 442380;

IV – Tais Santos Rosa Fernandes, matrícula 442087.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para composição, em caráter permanente, da comissão de contratação:

I – Camila Sousa Ferreira, matrícula 439361;

II – Bruna Aparecida Fernandes da Silva, matrícula 440415;

III – Gustavo Henrique de Almeida, matrícula 442524.

**Art. 3º** Designar o servidor Daniel Sant' Clair Barbosa Portes, matrícula 440948, como o responsável pela assinatura das minutas dos editais, das atas de registro de preços e contratos administrativos.

**Art. 4º** Designar a servidora Isabella de Oliveira Silva, matrícula 440535, como responsável pelas pesquisas de mercado e composição de custos para compras e serviços.

**Art. 5º** Os servidores designados poderão solicitar o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto no Decreto Municipal nº 2.621, de 04 de abril de 2023, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria nº 13.704, de 14 de março de 2024.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 06 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.291, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispensa servidor(a) da função gratificada que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD-04 o(a) servidor(a) ANGELA MARA DA SILVA NAVES, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, matrícula 439166, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 06 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**      **Dia 07 de janeiro de 2025**      **Ano XIX**      **nº 2944**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.292, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*“Exonera servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar ADRIELLY ALVES VIEIRA MEDEIROS, matrícula 442899, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO – DAD-06, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.293, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear ADRIELLY ALVES VIEIRA MEDEIROS, matrícula 442909, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.294, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE:



**Art. 1º** Nomear ANA FLAVIA NOVAIS E SILVA, matrícula 440782, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DA MULHER.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 10285, de 08 de abril de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.295, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear ANDERSON PIRES, matrícula 13420, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 14.296, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear ANDRE NEVES FALEIROS, matrícula 442914, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**      **Dia 07 de janeiro de 2025**      **Ano XIX**      **nº 2944**

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.297, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Exonera servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar SIMONE SOUZA RESENDE MUNDIM, matrícula 441454, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.298, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Exonera servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ELANE MARIA LANA DE OLIVEIRA, matrícula 440175, ocupante do cargo de ASSESSOR(A) EDUCACIONAL - DAD-05, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.299, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELANE MARIA LANA DE OLIVEIRA, matrícula 442912, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.300, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 442811, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 13880, de 07 de maio de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.301, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Exonera servidor(a) que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ANTONIO AUGUSTO CARVALHO COSTA, matrícula 442399, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 07 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2944

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.302, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Exonera servidor(a) que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MARIA ZIZI MARTINS MENDONÇA, matrícula 441436, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO – DAD-05, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora Geral do Município  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.303, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA ZIZI MARTINS MENDONÇA, matrícula 442913, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.304, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SEBASTIÃO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula 441209, para o cargo de ASSESSOR GERAL DE PROGRAMAS - DAD-07, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 10744, de 03 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.305, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CARLOS ANTONIO DE RESENDE, matrícula 442901, para o cargo de CH DE DEPARTAMENTO - DAD-08, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 14197, de 23 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA  
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 14.306, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Faz nomeação para exercício de forma interina conforme especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a fruição das férias regulamentares e o gozo de licença-maternidade pela Secretária Municipal de Saúde Mental e da Mulher, Sra. Ana Flávia Novais e Silva, no período de 01/01/2025 a 13/04/2025;

**CONSIDERANDO** que o servidor Carlos Antônio Resende foi nomeado para o cargo de Chefe de Departamento conforme Portaria nº 14.305, de 07 de janeiro de 2025;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**      **Dia 07 de janeiro de 2025**      **Ano XIX**      **nº 2944**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 08/2005 estabelece que “o servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período de interinidade”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CARLOS ANTÔNIO RESENDE, matrícula 442901, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO para ter exercício, interinamente, no cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DA MULHER, no período de 01/01/2025 a 13/04/2025.

**Parágrafo único.** Durante o período estabelecido no caput, o servidor opta pela percepção dos vencimentos do cargo de Secretário Municipal conforme art. 12, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 14.307, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear PAULO RODRIGUES ROCHA, matrícula 26603, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 14.308, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Faz nomeação que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VICTOR HUGO MARTINS TAVARES, matrícula 442915, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E RECURSOS FINANCEIROS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Monte Carmelo/MG, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora-Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 90/2024 – Processo nº 120/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 90/2024 – Processo nº 120/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada Aquisição de **Inseticidas, Moluscicidas e Raticidas** para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. Com Cota e Reserva de Item para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 06/01/2025. Monte Carmelo, 06 de janeiro de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.**

**Convite 03/2022. 4º T.A – Ctt 116/2022. Contratada:** Guilhermina Maria Borges Marques - ME, CNPJ: 08.003.679/0001-84. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª:** Prorrogação do prazo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**Dispensa 02/2023. 2º T.A – Ctt 27/2023. Contratada:** Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli, CNPJ: 22.924.085/0001-37. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impressão de Etiquetas em Formato Pulseira com Fornecimento de Equipamentos de Impressão em Regime de Comodato, Manutenção dos Equipamentos, Fornecimento de Peças, Partes Consumíveis e Insumos, em Atendimento às Necessidade do Hospital Municipal conforme artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022. 4º T.A ao Contrato nº 76/2022. Contratada:** Edberto Quirino Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ: 07.165.261/0001-00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados para consultoria e assessoria jurídico-administrativa visando a revisão e adequação das leis municipais para realização de concurso público consoante as necessidades do Município de MONTE CARMELO – MG, conforme art. 26, inciso II da Lei 8666/93. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 76/2022 por mais 06(seis) meses de 01/01/2025 a 30/06/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**      **Dia 07 de janeiro de 2025**      **Ano XIX**      **nº 2944**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 01.01.2022, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa C.G.D.O., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5002856-79.2020.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 18.06.2024, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa I.M.D.J., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5003122-27.2024.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 01.01.2022, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa J.D.R., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 0431.14.001685-5. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de



vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 16.08.2023, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa J.L.M., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5004299-60.2023.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 08.02.2022, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa M.G.D.A., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5004479-47.2021.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

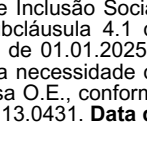
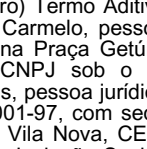
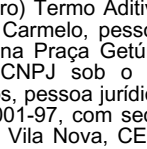
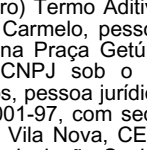
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 01.01.2022, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa O.F.D.S., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5000329-91.2019.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 01.01.2022, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa O.E., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5003178-02.2020.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**      **Dia 07 de janeiro de 2025**      **Ano XIX**      **nº 2944**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 25.11.2024, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa P.D.S., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5006868-97.2024.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 24.04.2024, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa P.M.G., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5002180-92.2024.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 26.09.2024, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa R.F.D.S., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5006212-77.2023.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da

Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 02.08.2024, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa S.A.D.F.F., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5004144-23.2024.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com sede nesta cidade na Rua Quirino José Quadros, nº 160, Bairro Vila Nova, CEP: 38.500-000, com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula 4.1 do Termo de Convênio firmado em 23.07.2024, para o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa V.M.R., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5004384-12.2024.8.13.0431. **Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2024.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILLE VITÓRIA DE MELO FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)